



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



3º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 085/2014 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO COMO CONTRATADA A EMPRESA STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA.

Processo: 23117.008339/2014-56

Pregão Eletrônico: 247/2014

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Vice Reitor, o Professor Eduardo Nunes Guimarães, nomeado pela Portaria do Reitor nº 191/2013, portador da Cédula de Identidade nº M-2.303.630 e inscrito no CPF sob o nº 539.473.046-68, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, Avenida dos Jardins, 250 - Alameda dos Angelins 105 - Bairro Nova Uberlândia - CEP 38412-639, e, de outro lado, a empresa **STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ com nº: 01.568.077/0001-25 e estabelecida na cidade de Uberlândia-MG na Rua: Nivaldo Guerreiro Nunes, 731, Distrito Industrial, CEP: 38.402-330, neste ato representado pela sua Coordenadora Comercial a Sra. Heloá Felipe, portadora da cédula de identidade RG nº: 41.205.315-9 e inscrita no CPF/MF sob nº: 227.581.898-79 doravante denominada **CONTRATADA** perante as testemunhas "in fine" firmadas, pactuam o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.008339/2014-56, na modalidade Pregão Eletrônico nº 247/2014, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Tem o presente, a finalidade de alterar os itens 6.2.1 e 6.3.1 do Projeto Básico que consta entre as folhas 76 até 110. Conforme justificativa anexada nas folhas 1529 a 1535 do processo indicado na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO ITEM 6.2.1 DO PROJETO BÁSICO

Onde se lia:

“6.2.1. Coleta - UASG 154043:

- 6.2.1.1. Laboratórios Acadêmicos – Campus Umuarama – Av. Professor José Inácio de Souza esquina com a Rua Rio Grande do Norte.
- 6.2.1.2. Hospital Veterinário - grupo A – Rua Piauí esquina com a Av. Professor José Inácio de Souza.
- 6.2.1.3. Hospital Veterinário - Carcaça de Animais – Av. Ceará esquina com a Av. Professor José Inácio de Souza.
- 6.2.1.4. Hospital Odontológico – Av. República do Piratini sem número. Bloco 4 L.
- 6.2.1.5. Instituto de Ciências Biomédicas – Rua Piauí, entre os Blocos 2B e 4C.
- 6.2.1.6. Campus Santa Mônica - Laboratório de Resíduos Químicos – Bloco 5J - Entrada pela Av. Francisco Vicente Ferreira, próxima ao Bloco 3P – Bairro Santa Mônica.
- 6.2.1.7. Campus Pontal – Ituiutaba Rua Vinte, nº 1600 – Bairro Tupã.
- 6.2.1.8. Campus Monte Carmelo – (SESI) – Rua Goiás nº 2.000, Bairro Nossa Senhora de Fátima.
- 6.2.1.9. Campus Patos de Minas – Av. Getúlio Vargas, nº 230, Bairro Centro.”

Leia se:

“6.2.1. Coleta - UASG 154043:

- 6.2.1.1. Laboratórios Acadêmicos – Campus Umuarama – Av. Professor José Inácio de Souza esquina com a Rua Rio Grande do Norte.
- 6.2.1.2. Hospital Veterinário - grupo A – Rua Piauí esquina com a Av. Professor José Inácio de Souza.
- 6.2.1.3. Hospital Veterinário - Carcaça de Animais – Av. Ceará esquina com a Av. Professor José Inácio de Souza.
- 6.2.1.4. Hospital Odontológico – Av. República do Piratini sem número. Bloco 4 L.
- 6.2.1.5. Instituto de Ciências Biomédicas – Rua Piauí, entre os Blocos 2B e 4C.
- 6.2.1.6. Campus Santa Mônica - Laboratório de Resíduos Químicos – Bloco 5J - Entrada pela Av. Francisco Vicente Ferreira, próxima ao Bloco 3P – Bairro Santa Mônica.
- 6.2.1.7. Campus Pontal – Ituiutaba Rua Vinte, nº 1600 – Bairro Tupã.
- 6.2.1.8. Campus Monte Carmelo – (SESI) – Rua Goiás nº 2.000, Bairro Nossa Senhora de Fátima.
- 6.2.1.9. **Campus Patos de Minas – Rua Major Jerônimo, nº 566, Bairro Centro.**
- 6.2.1.10. **Hospital Odontológico – Av. Pará nº 1720. Bloco 4T.**
- 6.2.1.11. **Campus Patos de Minas Prédio UNIPAM Bloco M, Rua Major Gote, 808, Bairro Caiçaras”**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO ITEM 6.3.1 DO PROJETO BÁSICO

Onde se lia:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



“6.3.1. A coleta da Universidade Federal de Uberlândia obedecerá à seguinte frequência”:

Local	Dias da Semana	Horários
Laboratórios Acadêmicos – Campus Umuarama	2ª, 4ª e 6ª feiras	Das 08 às 11 horas
Hospital Veterinário – grupo A, B e E	2ª, 4ª e 6ª feiras	Das 08 às 11 horas
Hospital Veterinário – Carcaça	3ª e 5ª feiras e quando necessário.	Das 08 às 11 horas
Hospital Odontológico	2ª, 4ª e 6ª feiras	Das 08 às 17 horas
Instituto de Ciências Biomédicas – A, B e E	2ª, 4ª e 6ª feiras	Das 08 às 11 horas
Instituto de Ciências Biomédicas – Carcaça	3ª e 5ª feiras e quando necessário.	Das 08 às 11 horas
Campus Santa Mônica – Bloco 5J	01 vez a cada 4 meses	A agendar
Campus Pontal – Ituiutaba	01 vez ao ano	A agendar
Campus Monte Carmelo	01 vez a cada 6 meses	A agendar
Campus Patos de Minas	01 vez a cada 4 meses	A agendar

Leia se:

“6.3.1. A coleta da Universidade Federal de Uberlândia obedecerá à seguinte frequência”:

Local	Dias da Semana	Horários
Laboratórios Acadêmicos – Campus Umuarama	2ª, 4ª e 6ª feiras	Das 08 às 11 horas
Hospital Veterinário – grupo A, B e E	2ª, 4ª e 6ª feiras	Das 08 às 11 horas
Hospital Veterinário – Carcaça	3ª e 5ª feiras e quando necessário.	Das 08 às 11 horas
Hospital Odontológico	2ª, 4ª e 6ª feiras	Das 08 às 17 horas
Instituto de Ciências Biomédicas – A, B e E	2ª, 4ª e 6ª feiras	Das 08 às 11 horas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



Instituto de Ciências Biomédicas – Carcaça	3ª e 5ª feiras e quando necessário.	Das 08 às 11 horas
Campus Santa Mônica – Bloco 5J	01 vez a cada 3 meses	A agendar
Campus Pontal – Ituiutaba	01 vez ao ano	A agendar
Campus Monte Carmelo	01 vez a cada 6 meses	A agendar
Campus Patos de Minas - Rua Major Jerônimo, nº 566, Bairro Centro	01 vez a cada 4 meses	A agendar
Hospital Odontológico	2ª, 4ª e 6ª feiras	Das 08 às 17horas
Campus Patos de Minas Prédio UNIPAM Bloco M, Rua Major Gote, 808, Bairro Caiçaras	01 vez a cada 4 meses	A agendar

CLAUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato inicial não alterados pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 18 de agosto de 2016.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Eduardo Nunes Guimarães
Vice Reitor


STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA

Helbá Felipe
Coordenadora Comercial

TESTEMUNHAS


Nome: Isabella Benzaquen
CPF: 056.186.256-79


Nome: Fernando Mariano Ferreira
CPF: 084.477.796-02